



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**DECRETO N° 2.494,
DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE VISITA ILUSTRE NO MUNICÍPIO DE IGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

C O N S I D E R A N D O:

A honra de receber em nosso Município de Iguape, o ilustre Dr. Marcos da Costa, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo, em visita à 195^a Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – Iguape;

que a visita ilustre tem singular importância e muito prestigia o nosso Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o **Dr. MARCOS DA COSTA**, Digníssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo, declarado visitante ilustre e assim Hospede Oficial de Iguape, durante visita a esse município.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**